

LEI Nº 290

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artº. 1º - Fica o Prefeito do Municipio de Igarassú, autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$938.674,60 (novecentos e trinta oito mil seiscentos setenta quatro cruzeiros, sessenta centavos) afim de amortizar compromissos do exerecio anterior, conforme demonstração a seguir:

Vencimentos e subvenções, conforme relação	248.470,00
Credores ref. a Consig. 8092-M.Permanente	12.000,00
" " " " 8111-B Percentagem	12.578,70
" " " " 8111-C Percentagem	51.158,10
" " " " 8123-Fisc.Mat.Cons.	85,00
" " " " 8124-Fisc.Disp.Divers.	400,00
" " " " 8494-Saude Pub.D.Divers.	50,00
" " " " 8493-Saude Pub.Mat.Cons.	2.095,00
" " " " 8632-Luz Eletrica,M.Perm.	40.000,00
" " " " 8633-Material Consumo	211.054,20
" " " " 8634-Luz Elet.D.Div.	296.848,40
" " " " 8851-Limp.Pub.P.Variav.	47.510,00
" " " " 8874-Obras P.Disp.Div.	18.813,30
" " " " 8893-Merc.Mat.Comb.M.Cons.	1.200,00
" " " " 8994-A-Diversas Desp.	200,00
" " " " 8994-B-Eventuais Desp.Dev.	3.500,00
" " " " 8824-B-Redovia-D.Diversas	5.000,00
Abilio Nascimento - Crédito de 1955	3.672,00
Maria Mariana de Barros Costa- Crédito de 1955	3.000,00
João Ferreira de Brito Crédito de 1955	1.039,90
	938.674,60

Artº. 2º.- Fica cancelado o Crédito Suplementar, na importância de Cr\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros) enviado a esta Câmara em 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
PERNAMBUCO

Continuação

de outubro de 1957.

Artº. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 11 (onze) de Agosto de Mil novecentos e Cincoenta e Oito (1958).

Francisco Souto Maior

Francisco Souto Maior - Prefeito